



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e
Contratação Pública

MUNICÍPIO DE PENAFIEL
Departamento Financeiro

FUNDO DISPONÍVEL

Compromisso N.º _____

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Data: *03/05/2018*

(em conformidade com o N.º 5 do Art.º 5º da Lei N.º 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012)

AUTORIZADO: _____

DATA: *3 02 2018*

DESPACHO: Adjudique-se conforme o proposto.
Ao Notariado para os devidos efeitos. Determino como Gestor do Contrato a Dr.ª Daniela Oliveira.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten Signature]
Antonino de Sousa, Dr.
2018-03-27

**RELATORIO FINAL DE ANALISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS À CONSULTA PRÉVIA:
“GESTÃO DA MARCA SENTIR PENAFIEL E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS”**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento, composto por António Fernando Mesquita Barbeitos, Diretor do DGO, que presidiu, Maria Teresa Rodrigues da Silva, Técnica Superior do Departamento de Gestão Organizacional, Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Técnico Superior do Departamento de Gestão Organizacional, que assumiu as funções de Secretário do Júri do Procedimento, com o objectivo de se proceder a elaboração do relatório final das propostas, nos termos e para os efeitos previstos no art. 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se a audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar. -----

Findo o prazo estabelecido para a audiência prévia dos interessados, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

De acordo com o exposto e comprovado, o júri delibera unanimemente, conforme o n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, apresentando a seguinte ordenação das propostas: -----

N.º	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	Nuno Santiago Unipessoal, Lda	43.850,00 €

Para sequência do estipulado no n.º 3 do artigo 124.º do Código da Contratação Pública, o Júri do Procedimento envia o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao Presidente da Câmara Municipal, para que, como órgão competente para a decisão de contratar, na qualidade de entidade adjudicante, decida em conformidade. -----

[Handwritten Signature]



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e

Contratação Pública

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do citado artigo e Decreto-Lei cabe ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a adjudicação da prestação de serviços à firma: **Nuno Santiago Unipessoal, Lda**, pelo valor de **43.850,00€** para a prestação de serviços no prazo máximo de 12 meses. -----

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório Final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Penafiel, Paços do Concelho, 27 de março de 2018

O Júri do Procedimento



António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr.



Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho



Maria Teresa Rodrigues da Silva